



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.845

De 06 de dezembro de 2012

Autógrafo nº 213/12 – Projeto de Lei nº 161/12

Autoria: Vereador Elias Chediek

Denomina Rua Maria Piedade da Silva Nigro,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de novembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA MARIA PIEDADE DA SILVA NIGRO**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua “01”, dos loteamentos denominado Conjunto Habitacional Zenken Nakazato e Conjunto Habitacional Elias Jorge Abi Rached Filho, que tem seu início no Ribeirão das Cruzes e seu término na divisa do loteamento Jardim Residencial Paraíso, deste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 077.714/2012 - (“PC”).

Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Quarta-feira, 12/dezembro/2012 - Ano 16 - Exemplar nº 4.891.

16129 15/12/2012 09:43:52 PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL REGULAR